


II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4673510** e o código CRC **C32AFBD0**.

### **EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-GRH**


#### **PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 1/2018/SEFIN-SUPER, REFERENTE AO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar a validade do Edital nº 1/2018/SEFIN-SUPER que regulamenta o Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 17/07/2018, por mais 6 (seis) meses, conforme a premissas descritas no referido Edital em seu Item 3.1 e o teor do Memorando nº 55/2019/SEFIN-SUPER, datado em 11/01/2019, constante no Processo Sei nº 0030.145329/2018-89.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

**Luis Fernando Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4642243** e o código CRC **34E4545A**.

### **EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-TATE**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 01/2019**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

**Órgão Emitente: Lauda nº.: 1**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE**